LEI nº 2.070/2.004

Dispõe a respeito do Distrito de São José *do Mato Dentro* e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica incorporada à Legislação Municipal, o disposto na Lei Estadual nº 2.764 de 30 de dezembro de 1.962, que estabelece a respeito da criação do Distrito de São José do Mato Dentro.

Artigo 2º - Fica reconhecido de fato o Distrito de São José do Mato Dentro no Município, com autonomia distrital.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino/MG, 12 de maio de 2.004

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município